



---

## WR COMERCIO

3 mensagens

---

**Wr Comercial** <wrcomercial.mab@gmail.com>  
Para: licitacao@maraba.pa.gov.br

18 de novembro de 2024 às 16:50

**Boa tarde, Sr. Pregoeiro,**

Gostaria de esclarecer algumas dúvidas em relação ao edital do Pregão 90106/2024, especificamente nos itens 4.2, 4.3 e 4.5 do Termo de Referência.

**1. Item 4.2 - Certificado de Conformidade NBR 13962:2010 e Item 4.3 - Comprovação de Atendimento à NR17:** Minha dúvida é se a **apresentação do certificado de conformidade NBR 13962:2010 e a comprovação de atendimento à NR17** precisam ser enviadas junto com os documentos de habilitação, ou se esses documentos são exigidos apenas para comprovar que o produto ofertado atende às normas, sem necessidade de apresentação do certificado neste momento. Ou seja, gostaria de confirmar se a certificação deve ser apresentada na fase de habilitação ou se é suficiente atestar que o produto está em conformidade com as normas durante a oferta.

**2. Item 4.5 - Envio do Catálogo:** O item 4.5 menciona a necessidade de envio de catálogo. Gostaria de saber se o **catálogo deve ser enviado junto com os documentos de habilitação**, no momento da entrega da documentação inicial, ou somente quando o senhor solicitar?

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
4.1.	No caso do objeto, deverá ser informado, a MARCA, o FABRICANTE, o MODELO (quando for o caso), a PROCEDÊNCIA e PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE, referente ao produto ofertado.
4.2.	Apresentação de Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2010, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pela IMETRO que atenda a norma da ABNT, conforme abaixo: 1 - Cadeira com base giratória e reclinável 2 - Cadeira com base giratória, tipo digitador 3 - CADEIRA FIXA PARA OBESO 4 - Cadeira Giratória alta com regulagem 5 - Cadeira Secretária Palito 6 - Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável 7 - Cadeira tipo longarina, 03 lugares 8 - Cadeiras giratórias modelo secretária 9 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE METAL 10- Mocho encosto grande assento e encosto
4.3.	Comprovação de Atendimento a NR 17, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
4.4.	Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
4.5.	As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens;
4.6.	Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

**Atenciosamente**  
**Joice Nogueira**  
**WR COMERCIO**  
(94) 99159-2266

---

**Wr Comercial** <wrcomercial.mab@gmail.com>  
Para: licitacao@maraba.pa.gov.br

18 de novembro de 2024 às 17:01

Por gentileza, confirme o recebimento do e-mail!

**Atenciosamente**  
**Joice Nogueira**  
**WR COMERCIO**  
(94) 99159-2266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Prefeitura de Marabá - Licitação** <licitacao@maraba.pa.gov.br>  
Para: Wr Comercial <wrcomercial.mab@gmail.com>

18 de novembro de 2024 às 17:14

Boa tarde,

Senhor Licitante,

Em resposta ao vosso pedido de esclarecimento, informamos a vossa senhoria que as exigências contidas nos itens 4.2, 4.3 e 4.5 do Termo de Referência, serão solicitadas na etapa de julgamento das propostas.

As certificações deverão ser apresentadas junto com o anexo da proposta adequada e/ou em sede de diligência caso haja necessidade.

Atenciosamente,

Antonia B. Mota

**Coordenação Permanente de Licitação - CPL**  
Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.  
CEP.: 68.560-090. Marabá - PA.  
Prefeitura Municipal de Marabá  
Telefone (94) 99142-2847

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura de Marabá - Licitação &lt;licitacao@maraba.pa.gov.br&gt;

## Solicitação de esclarecimento - PE 90106/2024

3 mensagens

**Alyssa (Licitação)** <licitacao3@flexform.com.br>  
Para: "licitacao@maraba.pa.gov.br" <licitacao@maraba.pa.gov.br>  
Cc: Licitação- Flexform <licitacao@flexform.com.br>

14 de novembro de 2024 às 13:40

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), bom dia!

Solicitamos, por gentileza, esclarecer a divergência de quantitativo e valores do Edital e do Sistema, pois, o quantitativo dos itens informado no edital não é igual ao que está no sistema e alguns valores também estão diferentes.

Informamos também que o prazo de entrega de 20 dias é inviável, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Aguardamos com brevidade um retorno!

Estamos à disposição

Atenciosamente,

**Flexform**

**ALYSSA TEIXEIRA**  
LICITACAO

☎ 55 11 2431.5511

✉ licitacao3@flexform.com.br

 /flexformbr  flexform.com.br



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e legalmente privilegiadas, sendo destinada exclusivamente a quem é dirigida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não divulgue e copie essas informações, por ser ilegal, a qualquer época ou circunstância. Caso tenha recebido por engano, avise o remetente por e-mail e, em seguida, apague esta mensagem de todas as plataformas de armazenamento. Agradecemos sua cooperação. Conheça o Código de Conduta e Ética da Flexform<sup>®</sup> - [clique aqui](#).

This message may contain confidential and legally privileged information, and is intended exclusively for those who are addressed. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, do not disclose and copy this information because it is illegal, at any time or circumstance. If you received it by mistake, notify the sender by email, and then delete this message from all storage platforms. We appreciate your cooperation. Get to know Flexform's Code of Conduct and Ethics<sup>®</sup> - [click here](#).

**Prefeitura de Marabá - Licitação** <licitacao@maraba.pa.gov.br>  
Para: "Alyssa (Licitação)" <licitacao3@flexform.com.br>

14 de novembro de 2024 às 14:40

Boa tarde,

Prezada Senhora,

Em resposta ao vosso questionamentos, informamos que tanto os quantitativos quanto os valores de referência descritos no ANEXO - II OBJETO da licitação, estão em conformidade com os cadastrados no sistema.

É provável que vossa senhoria esteja confundindo com a planilha que está no Termo de Referência.

Informamos que a planilha que deverá ser seguida é a que se encontra no Anexo II - Objeto.

Quanto ao prazo de entrega, informamos que a solicitação será encaminhada ao Órgão Demandante para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Antonia B. Mota.

**Coordenação Permanente de Licitação - CPL**

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP.: 68.560-090. Marabá - PA.

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 99142-2847

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Prefeitura de Marabá - Licitação** <licitacao@maraba.pa.gov.br>

18 de novembro de 2024 às 15:03

Para: "Alyssa (Licitação)" <licitacao3@flexform.com.br>

Boa tarde,

Senhora Licitante,

Segue em anexo resposta do Órgão demandante acerca do pedido de dilação de prazo de entrega.

Atenciosamente,

Antonia

**Coordenação Permanente de Licitação - CPL**

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo.

CEP.: 68.560-090. Marabá - PA.

Prefeitura Municipal de Marabá

Telefone (94) 99142-2847

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**RESPOSTA SMS.docx**

1241K



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

**1. DO PEDIDO**

A empresa Flexform Informamos também que o prazo de entrega de 20 dias é inviável, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

**2. DA ANÁLISE**

É imperioso destacar que os atos desta administração são pautados no respeito às leis e aos princípios que norteiam o Direito Administrativo, especialmente, nas legislações que regulamentam as licitações, sendo possível que o mesmo adote posicionamentos que nem sempre coadunarão com o entendimento dos licitantes, o que não significa violação às determinações legais, mas uma divergência de interpretações, onde se privilegiará o mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se que a Administração determina as regras da contratação e que a participação no procedimento licitatório é uma faculdade dos interessados, desde que se sujeitem aos termos do instrumento convocatório e julguem que as condições apresentadas atendam aos seus interesses.

Após análise, do pedido de esclarecimento, cumpre frisar que a estipulação do prazo de entrega é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, caso a empresa vencedora venha necessitar de um novo prazo de entrega, serão analisados o pedido e a necessidade da aquisição dos matérias.

Edinúzia Dias da Silva

Coordenador de Licitação e Compras

Portaria nº 1745/2024-GP

Edinúzia Dias da Silva

Coordenadora de Licitação e Compras

Portaria nº 1745/2024-GP